



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.125/2020, 29 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a 23ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 1ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2118/2019 para o exercício de 2020, do Município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 23ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 1ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

Implantação orçamentária por Excesso de arrecadação e superávit financeiro de recursos da Operação de Crédito do FINISA com a Caixa Econômica, do Contrato de Repasse nº 831697/2016 para reforma da área das piscinas do CIESCA, do superávit do Recurso da Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 para Contrapartida da Reforma do CIESCA e da antiga edificação da biblioteca para instalar a Secretaria de Educação e por fim o superávit de recursos livres para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de desenho assistido através da licença de softwares para Regularização Extrajudicial Autodesk.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, Pr., 29 de janeiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 29 / 01 / 2020

Página: 01 - edição 2351


Germano Bonamico
Prefeito